



## MUNICÍPIO DE NELAS

## Aviso n.º 14884/2023

Sumário: Aditamento ao Regulamento de Trânsito do Município de Nelas.

## Aditamento ao Regulamento de Trânsito do Município de Nelas

Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, entra em vigor o Aditamento ao Regulamento de Trânsito do Município de Nelas — Reordenamento de Trânsito em Santar, Freguesia Santar Moreira, aprovado em Reunião desta Câmara Municipal de 12 de setembro de 2022 e Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, que a seguir se publica:

“O Aditamento do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas consiste na aprovação dos sinais de trânsito identificados no quadro seguinte, na localidade de Santar, Freguesia de Santar Moreira, que, resumidamente, consiste na regulamentação de sentido único na Avenida Viscondessa de Taveiro, no sentido norte/sul, a partir do cruzamento com a Rua da Misericórdia e de sentido único sul/norte na Rua da Misericórdia. Dentro da localidade de Santar será interdita a passagem de automóveis de mercadorias exceto para cargas e descargas. Na Avenida Viscondessa de Taveiro e na Rua da Misericórdia a velocidade máxima será de 20 km/h, onde haverá locais de estacionamento proibido devido às dimensões das vias. Na Av. Viscondessa de Taveiro são aprovados os sinais de parque autorizado destinado a táxi e de paragem de veículos de transporte de passageiros.”

ID	Tipologia	Paine_Adic	Info_Compl	Latitude	Longitude
2721	C1		Proibição	40.56872	-7.89026
2722	C1		Proibição	40.56879	-7.89012
2723	C1		Proibição	40.56882	-7.88967
2724	H3		Informação	40.56887	-7.88962
2725	H3		Informação	40.56964	-7.88998
2726	C15		Proibição	40.57019	-7.89030
2727	B1			40.56882	-7.89015
2728	D1a		Obrigaçã	40.56879	-7.89012
2729	D1a		Obrigaçã	40.56934	-7.89097
2730	C1		Proibição	40.56966	-7.89148
2731	D1a		Obrigaçã	40.57011	-7.89208
2732	H1a		Informação	40.57031	-7.89212
2733	C1		Proibição	40.57033	-7.89199
2734	H3		Informação	40.57061	-7.89162
2735	D1a		Obrigaçã	40.57067	-7.89161
2736	C1		Proibição	40.57059	-7.89145
2737	C1		Proibição	40.57089	-7.89073
2738	D1c		Obrigaçã	40.57100	-7.89070
2739	C15		Proibição	40.57075	-7.89059
2740	H1a	Táxi	Informação	40.57099	-7.89037
2741	H1a			40.57126	-7.88943
2742	P1		Painel	40.56850	-7.89006
2743	G4a		20	40.56857	-7.89008
2744	G4a		20	40.57138	-7.88945
2745	G4a		20	40.57142	-7.88931
2746	G4a		20	40.57085	-7.89256
2747	C3d	M14b	Exceto cargas e descargas	40.56495	-7.89816
2748	C3d	M14b	Exceto cargas e descargas	40.56118	-7.89188
2749	C3d	M14b	Exceto cargas e descargas	40.57295	-7.88606



ID	Tipologia	Paine_Adic	Info_Compl	Latitude	Longitude
2750 .....	C3d	M14b	Exceto cargas e descargas .....	40.57530	-7.88628
2751 .....	C3d	M14b	Exceto cargas e descargas .....	40.57500	-7.88625
2752 .....	C1	M11 m e M14b	Exceto Cargas e Descargas.....	40.54138	-7.89659

3 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral*.

316633953